

# Plano Municipal de Assistência Social

Período 2018 a 2021

# Algumas considerações

- O Plano Municipal de Assistência Social do município de Mogi das Cruzes-SP visa atender o estabelecido pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Federal 8.742/1993, art 30, bem como o preconizado pela Norma Operacional Básica NOB/SUAS/2012, Capítulo III no que concerne a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social;
- A NOB/SUAS 2012, define que a elaboração do plano de assistência social é de responsabilidade do Órgão Gestor da política, no entanto, o mesmo deve ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência social, inculindo desta forma, o caráter democrático e controle social;
- Constitui-se em um instrumento de planejamento estratégico de forma à organizar, regular e nortear a execução da Política de Assistência, na perspectiva de consolidar o Sistema Único de Assistência Social;

Processo de avaliação  
Plano Municipal  
de  
Assistência Social  
Período 2018 a 2021

# Processo de Avaliação Plano Municipal de Assistência Social Vigência 2018 a 2021

Com objetivo de atender o estabelecido no Plano Municipal de Assistência Social, a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes por meio da Secretaria de Assistência Social instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2018/2021 (**Portaria nº 3864 de 2019**).

A referida Comissão conta com representatividade da Vigilância Socioassistencial – Sistema de Informação e Monitoramento, Setor Financeiro da SEMAS, Proteção Social Básica e Especial (CRAS/CREAS) e COMAS. Sendo a responsabilidade pela coordenação da Comissão o técnico de nível superior do Setor de Sistema de Informação- Vigilância Socioassistencial. Para o seu processo de trabalho a Comissão considerou as atribuições estabelecidas no Plano Municipal.

# Proposta de trabalho da comissão

De acordo com o previsto no Plano Municipal de Assistência Social – 2018/2021, para o processo de avaliação deverão ser estabelecidos os itens abaixo, sem prejuízo de outras ações que a comissão avaliar como pertinentes:

- Adoção de metodologia participativa e com processos simplificados, com vistas a envolver os diversos atores: usuários e usuárias, rede socioassistencial, trabalhadores e trabalhadoras, Órgão Gestor e Conselho Municipal de Assistência Social;
- Estabelecimento de meios de verificação e responsáveis pelas metas;
- Avaliação anual de todas as metas propostas para cada serviço, gestão e programa, compreendendo as metas cumpridas, as metas não cumpridas, e, neste caso, indicação dos motivos do não cumprimento e responsável, e sempre que possível, estabelecer estratégias para sua efetivação;
- Avaliação geral ao final do quadriênio, seguindo os mesmos parâmetros apresentados na avaliação anual;

# Proposta de trabalho da comissão

- Estabelecimento de processos que garantam a ampla transparência e publicização do monitoramento e avaliação.
- Reuniões de trabalho para planejamento e organização do processo de trabalho da Comissão;
- Apropriação do processo metodológico adotado para construção do PLANO e das metas estabelecidas;
- Definição de metodologia de trabalho para o processo de avaliação junto a rede socioassistencial;

# Processo de avaliação do Plano Municipal de Assistência Social Período 2018 a 2021

## ➤ Envio de formulário eletrônico à rede socioassistencial contendo:

Formulário 1: Avaliação do PMAS 2018/ 2020 – Metas 2018. Utilizado para avaliar as metas do Plano referente ao ano de 2018 e metas contínuas;

Formulário 2: Identificação dos participantes no processo de Avaliação do PMAS. Utilizado para registro da identificação do serviço e participação da rede no processo, especialmente o alcance junto aos trabalhadores e usuários.

## ➤ Sistematização dos dados recebidos;

## ➤ Envio da sistematização para avaliação do Órgão Gestor;

## ➤ Análise prévia dos dados;

## ➤ Apresentação do processo de avaliação e principais resultados ao COMAS e Órgão Gestor., realizada na reunião ordinária do COMAS em 31.10.2019.

# Processo de avaliação do Plano Municipal de Assistência Social Período 2018 a 2021

## Apresentação dos principais resultados



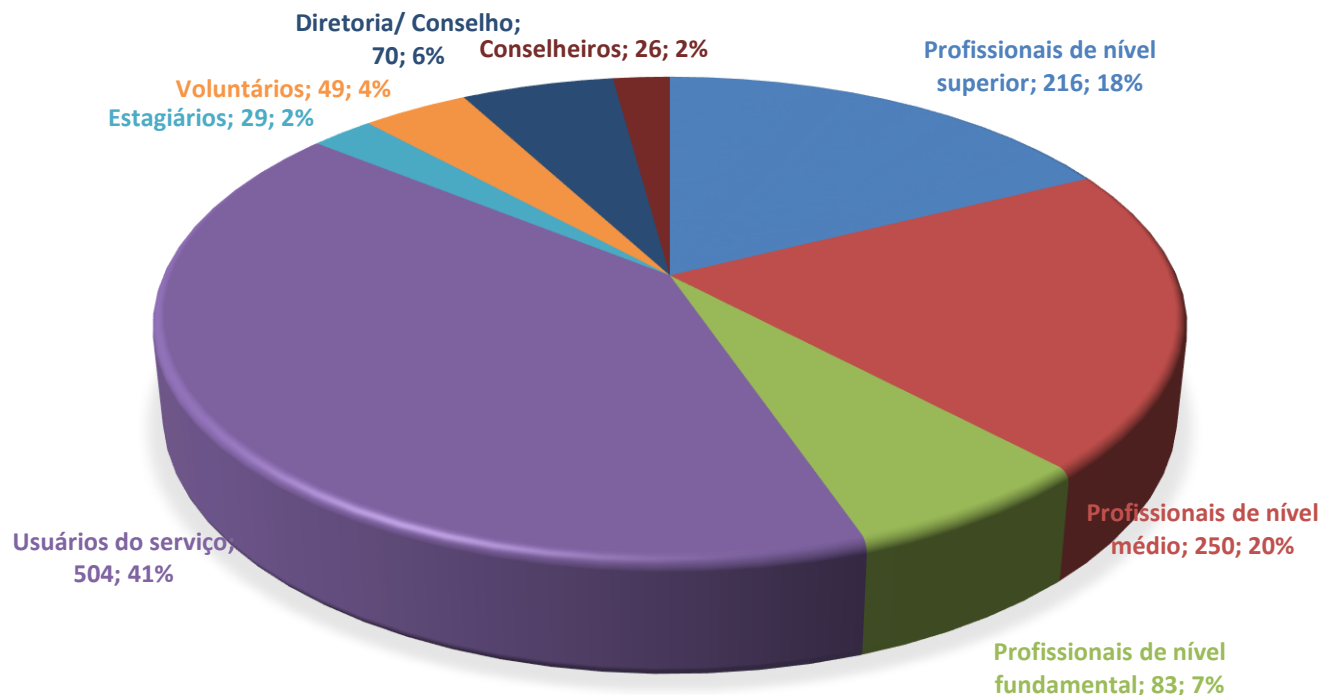


**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – METAS**  
**REFERENTES AO ANO DE 2018 E METAS CONTÍNUAS**

# Participação no Processo de Avaliação

| Profissionais de nível superior                          | Profissionais de nível médio | Profissionais de nível fundamental | Usuários do serviço | Estagiários | Voluntários | Diretoria/ Conselho | Conselheiros |
|--|------------------------------|------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|---------------------|--------------|
| 216  | 250                          | 83                                 | 504                 | 29          | 49          | 70                  | 26           |
| Total de participantes do processo de avaliação do Plano |                              |                                    |                     |             |             |                     | 1227         |

## PARTICIPANTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO



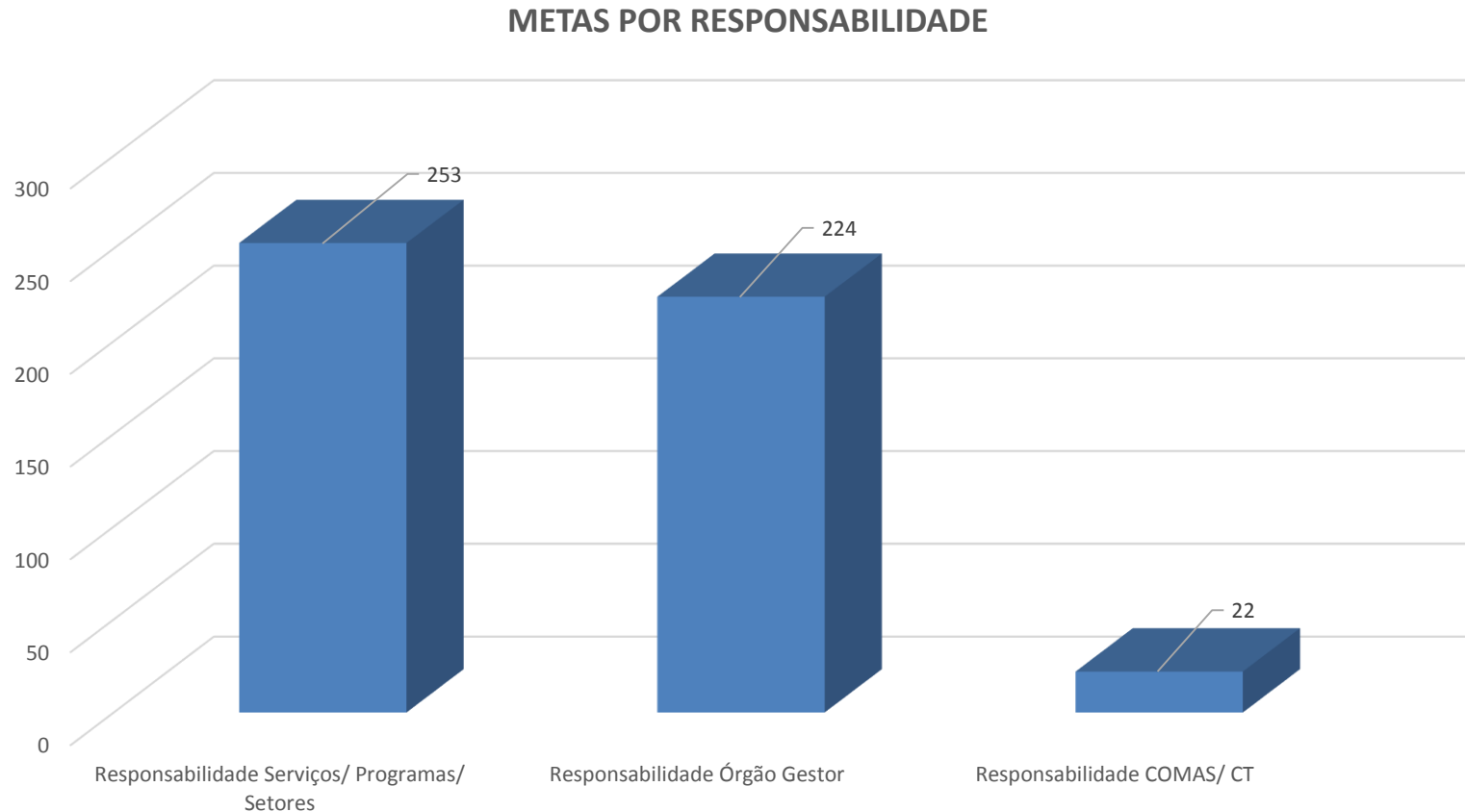
O gráfico demonstra que 18% correspondem a profissionais de nível superior; nível médio somam 20%, e fundamental 7%, o que significa afirmar **que 45% dos participantes são trabalhadores do SUAS**. Estagiários totalizam 2%; Diretoria/ Conselhos/ Voluntários das entidades sociais somam 10%. Conselheiros correspondem a 2%. **Por fim, usuários perfazem 41% dos participantes.** Importante mencionar que alguns serviços propiciaram a participação dos usuários no processo de avaliação das metas conjuntamente com as equipes de trabalho ou desenvolveram grupos com os usuários para avaliação do plano metodologia.

# Alguns esclarecimentos

- Avaliações diferentes para uma mesma meta;
- Divergência entre a avaliação realizada pelos serviços e pelo Órgão Gestor;
- Necessidade de estabelecer processos internos de trabalho da Comissão de forma a aproximar os resultados;
- Foi considerado o total de respostas obtidas em cada meta para a definição dos percentuais, uma mesma meta pode ter apresentado diferenças na avaliação, sendo contabilizada dentro de cada item apontado;
- Tabela geral metas previstas para o ano de 2018 e/ou contínuas com a avaliação de todas as metas previstas para este período (Com divisão por Proteções/ Gestão/ Programas/Conselhos).
- Tabela metas previstas para o ano de 2018 e/ou contínuas por responsabilidades” dos serviços. A referida divisão teve como objetivo identificar e sinalizar possíveis pontos que precisam ser avaliados por cada ator;
- Categorização das justificativas apontadas no processo de avaliação com objetivo de contribuir com a análise e a identificação dos principais motivos do não cumprimento das metas.

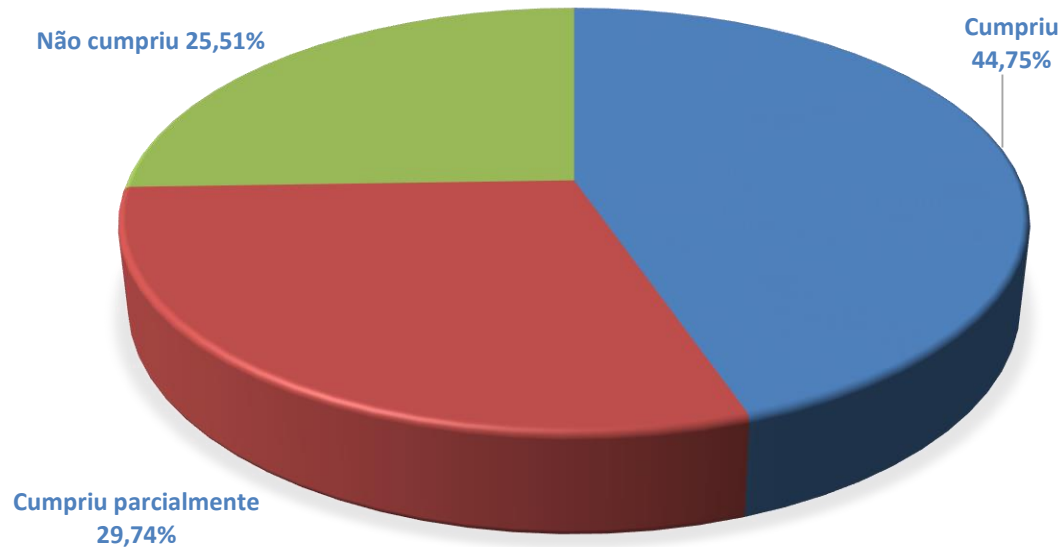
# Metas por responsabilidade

Total de 499 metas previstas para o período (ano de 2018 e/ou contínuas)



# Metas - Avaliação geral

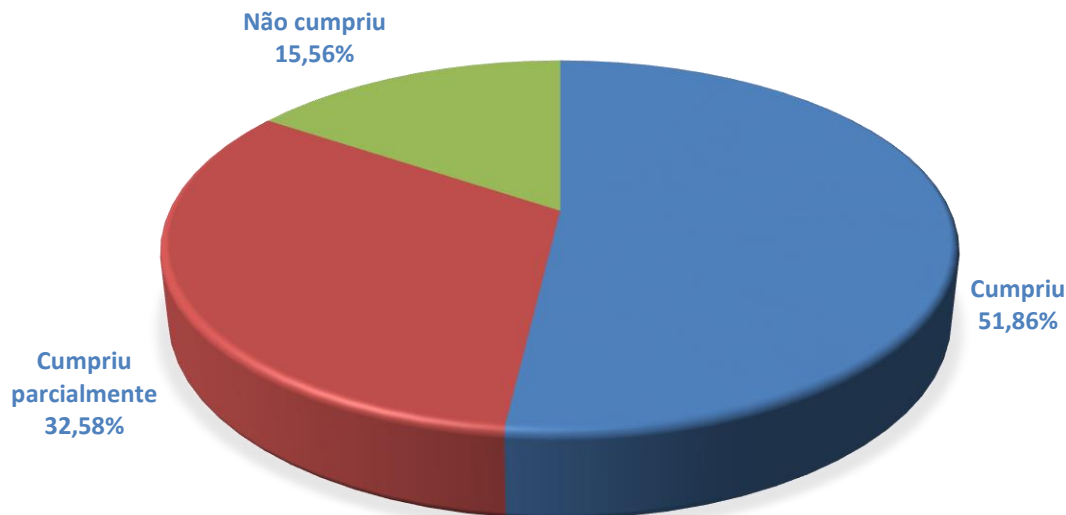
## METAS



É possível identificar que, das 499 metas, **44,75%** foram avaliadas como **cumpridas** e **29,74%** **cumpridas parcialmente**, ou seja, de alguma forma foram iniciadas ações com vistas ao alcance das mesmas, **totalizando 74,49% de metas cumpridas ou cumpridas parcialmente**. Constata-se que **25,51%** das metas **não foram cumpridas**. Neste sentido, aponta-se acerca da necessidade de continuidade das ações relacionadas às metas cumpridas parcialmente, bem como a análise das metas não cumpridas de modo que possam ser traçadas estratégias para a efetivação das mesmas.

# Metas por responsabilidade – Equipes dos serviços/ programas/ setores da Secretaria de Assistência Social

## METAS - RESPONSABILIDADE SERVIÇOS



Das 499 metas previstas no Plano, 253 foram definidas como de responsabilidade das equipes dos serviços/ programas/ setores da Secretaria de Assistência Social

É possível evidenciar que, do total de 253 metas cuja a responsabilidade estava relacionada aos serviços, **51,86%** foram **cumpridas** em sua totalidade, metas **cumpridas parcialmente** representam **32,58%** e apenas **15,56%** **não foram cumpridas**. Destaca-se que metas cumpridas ou cumpridas parcialmente totalizam **84,38%**, um índice expressivo.

# Categorização Metas por responsabilidade

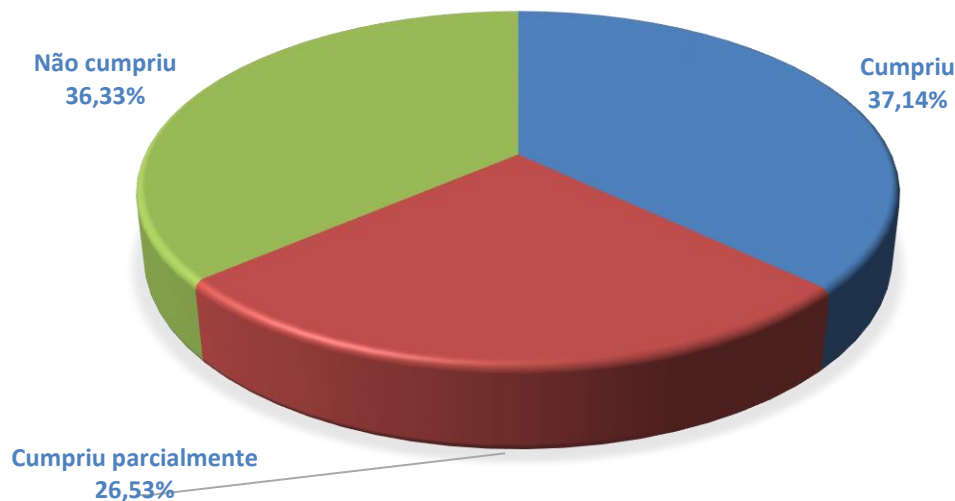
## Equipes dos serviços/programas/setores da Secretaria de Assistência Social

| Categorização  | Quantidade | %      |
|--|------------|--------|
| Em andamento   | 25         | 37,31% |
| Insuficiência de recursos humanos                                    | 17         | 25,37% |
| Não justificado  | 13         | 19,40% |
| Insuficiência de recursos financeiros                                | 4          | 5,97%  |
| Meta de outro Programa e/ou outra Política Pública                   | 3          | 4,48%  |
| Meta a ser executada até 2020  | 2          | 2,99%  |
| Ação de responsabilidade do Órgão Gestor e não foi efetivado em 2018 | 1          | 1,49%  |
| Em análise   | 1          | 1,49%  |
| Serviços não referenciados em todos os territórios de CRAS           | 1          | 1,49%  |
| <b>Total</b>   | <b>67</b>  |        |

Das 67 metas que algum serviço apontou como não cumpridas, **37,31%** estão em andamento, ou seja, iniciada alguma ação em direção ao alcance das mesmas; apresenta-se o percentual de **19,40%** de metas que não foram justificadas; a insuficiência de recursos humanos representa **25,37%**; e as relacionadas a insuficiência de recursos financeiros totalizam **5,97%**, **importante destacar que estas duas categorias estão relacionadas e juntas representam 31,34%** do total de metas não cumpridas, um índice que requer análise com vistas ao estabelecimento de estratégias para superação; **4,48%** diz respeito a metas relacionadas a outra política pública e/ou de responsabilidade do Órgão Gestor; o percentual cujo o prazo de execução poderá ocorrer até o ano de 2020 é de **2,99%** trata-se de metas relacionadas ao Plano Municipal de Medidas Socioeducativas; as demais categorias representam **1,49%** cada.

# Metas por responsabilidade – Órgão Gestor

## METAS - RESPONSABILIDADE ÓRGÃO GESTOR



Das 499 metas previstas no Plano, 224 foram definidas como de responsabilidade do Órgão Gestor.

Do total de metas cuja a responsabilidade foi definida como do Órgão Gestor, **37,14%** foram **cumpridas** em sua totalidade; o percentual de **26,53%** diz respeito as metas que foram **cumpridas parcialmente**, o que significa afirmar que de alguma forma foram iniciadas ações com objetivo do alcance das mesmas; já as metas avaliadas **como não cumpridas** somam **36,33%**. Evidencia-se que as metas cumpridas ou cumpridas parcialmente representam o percentual de **63,67%**.



# Categorização Metas por responsabilidade Órgão Gestor

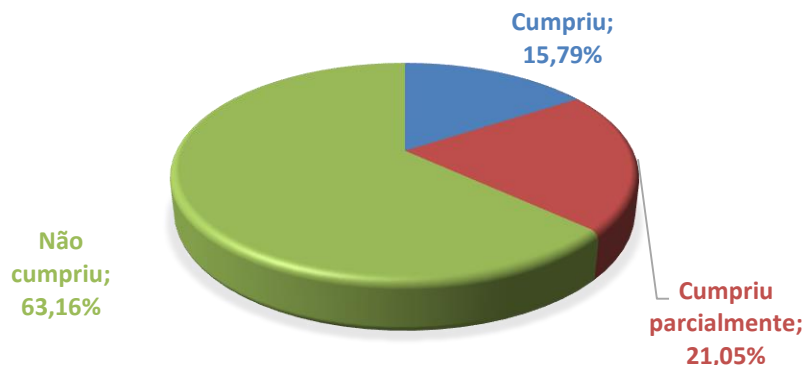
| Categorização                                      | Quantidade | %      |
|--|------------|--------|
| Não justificado                                    | 24         | 31,17% |
| Em andamento                                       | 21         | 27,27% |
| Insuficiência de recursos financeiros              | 17         | 22,08% |
| Insuficiência de recursos humanos                  | 6          | 7,79%  |
| Em análise   | 5          | 6,49%  |
| Articulação outras secretarias                     | 1          | 1,30%  |
| Ausência Capacitação                               | 1          | 1,30%  |
| Meta a ser executada até 2020                      | 1          | 1,30%  |
| Meta de outro Programa e/ou outra Política Pública | 1          | 1,30%  |
| <b>Total</b>                                       | <b>77</b>  |        |

Das 77 metas de responsabilidade do Órgão Gestor e apontadas pelo mesmo como não cumpridas, **31,17%** não foi apresentada justificativa quanto à não execução; **27,27%** estão em andamento, o que significa que já foram iniciadas ações com vistas ao alcance das mesmas; **22,08%** é o percentual que diz respeito a insuficiência de recursos financeiros; **7,79%** estão relacionadas à insuficiência de recursos humanos. **Destaca-se que estas duas categorizações estão correlacionadas, uma vez que para a composição das equipes faz-se necessária a disponibilização de recursos financeiros, totalizando 29,87%** da soma das categorias. Metas que estão em análise representam **6,49%** e as demais categorias representam **1,30%** cada.

# Metas por responsabilidade - Conselhos

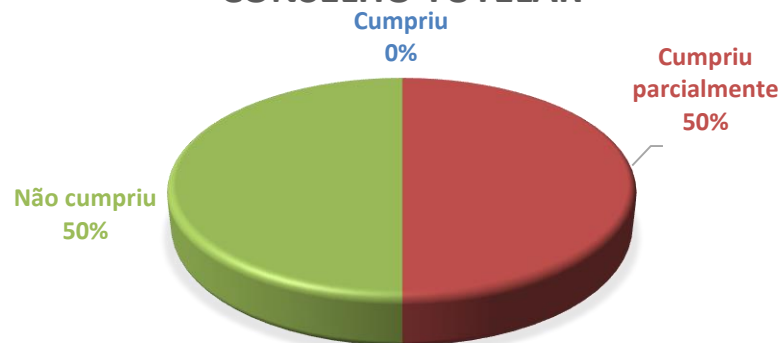
Das 499 metas previstas no Plano, 22 metas estavam relacionadas aos conselhos, sendo 19 metas referentes ao COMAS. É possível perceber que **16,67%** das metas foram cumpridas em sua totalidade, **25%** cumpridas parcialmente e **58,33%** das metas não foram cumpridas.

**METAS - RESPONSABILIDADE  
COMAS**



Com relação as metas do COMAS, **15,79%** das metas foram cumpridas em sua totalidade, **21,05%** cumpridas parcialmente e **63,16%** das metas não foram cumpridas. Destaca-se que metas cumpridas ou cumpridas parcialmente totalizam **36,84%**.

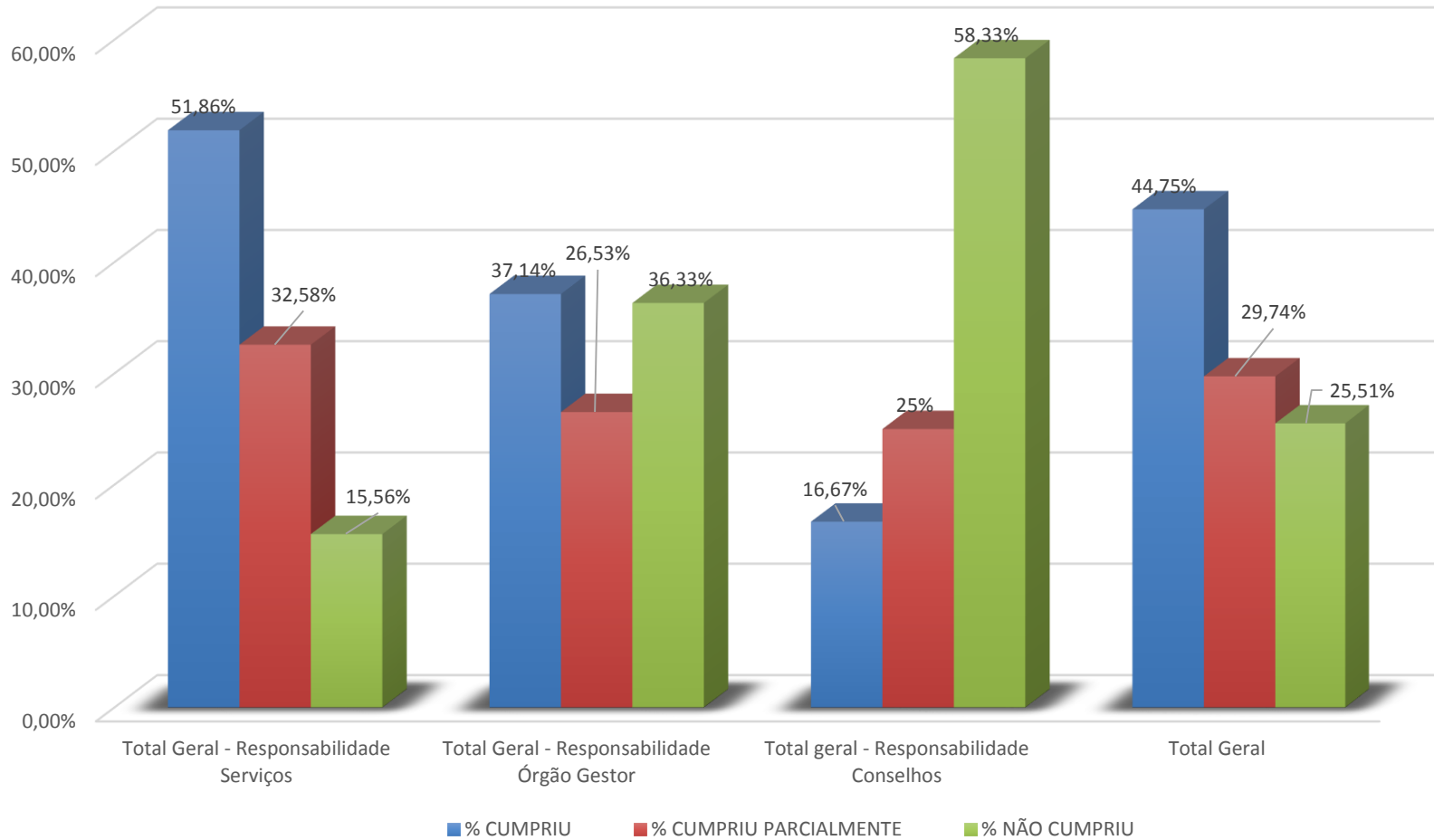
**METAS - RESPONSABILIDADE  
CONSELHO TUTELAR**



Com relação às metas do Conselho Tutelar, o gráfico ao lado demonstra que **50%** das metas foram cumpridas parcialmente e **50%** não foram cumpridas.

# Metas por responsabilidade

## COMPARATIVO POR RESPONSABILIDADE



# Considerações finais

A conclusão desta etapa de avaliação não significa necessariamente o findar do trabalho. Trata-se de um processo referente ao primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Assistência Social. A Comissão com o objetivo de contribuir com as demais etapas de avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, respeitosamente faz algumas recomendações que deverão ser avaliadas pelo Órgão Gestor, Conselho Municipal de Assistência Social e rede de serviços e programas.

- ✓ Avaliação por parte do Órgão Gestor das metas não cumpridas e que não foram justificadas neste processo de avaliação. Após o recebimento do material devidamente avaliado, a Comissão ficará responsável pela publicação do adendo ao Relatório de Avaliação do Plano e encaminhamento ao COMAS;
- ✓ Análise pelos respectivos responsáveis das metas que estão em andamento de modo a dar continuidade às ações necessárias ao cumprimento das mesmas. Do mesmo modo, faz-se necessário um olhar atento para as metas com prazo contínuo;
- ✓ Realização das articulações necessárias para as metas que foram identificadas como de outros programas/ outras políticas públicas;

# Considerações finais

- ✓ Acompanhamento por parte do Órgão Gestor e do Conselho Municipal de Assistência Social das metas não cumpridas, de modo que sejam estabelecidas estratégias para o alcance das mesmas, especialmente aquelas relacionadas à insuficiência de recursos financeiros e recursos humanos;
- ✓ Análise por parte do Órgão Gestor e do Conselho Municipal de Assistência Social das metas que apresentaram divergências quanto à avaliação entre os serviços;
- ✓ Considerando que ocorreram divergências no processo de avaliação entre o mesmo tipo de serviço, sugere-se que sejam adotadas ações conjuntas por tipo de serviço, com vistas a propiciar a discussão destas divergências e o alinhamento;
- ✓ Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social foi resultado de uma construção coletiva e que na avaliação foram apresentadas divergências de respostas e indicações de desconhecimento de algumas metas, sugere-se que no processo anual de planejamento e avaliação dos serviços e programas, Órgão Gestor e Conselhos sejam incluídas ações referentes às metas previstas no Plano Municipal de Assistência Social para o respectivo ano.

Para auxiliar nos processos descritos acima, poderá ser solicitado diretamente à Comissão o envio em arquivo digital do material.

# Processo de avaliação do Plano Municipal de Assistência Social Vigência 2018 a 2021

Próximos etapas:

- Entrega final do Relatório de avaliação referente ao ano de 2018 ao COMAS e Órgão Gestor;
- Publicização do processo de avaliação (Site da prefeitura e envio do material à rede socioassistencial).

# Processo de elaboração Plano Municipal de Assistência Social Período 2018 a 2021

Agradecemos a participação!!

Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2018/2021

- I - Adriana Ferreira dos Santos – Vigilância Socioassistencial/ Sistema de Informação;
- II - Daniela Ferreira da Silva - Vigilância Socioassistencial/ Monitoramento e Avaliação;
- III - Ana Beatriz de Oliveira Lima – Proteção Social Básica - CRAS;
- IV - Daniela Regina Pinto - Proteção Social Básica - CRAS;
- V - Marcos Carvalho de Souza – Proteção Social Especial - CREAS;
- VI - Felipe Gonçalves de Souza – Setor Financeiro da SEMAS;
- VII - Joana D’arc Vieira de Sousa Silva – Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;
- VIII - Milena Grieco Lavrini Carvalho – Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS